CLIPPING INTERNET

25/10/2022 ATÉ 25/10/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 AÇÕES TJMA
1.1 BLOG KELSON VINICIUS..... 1
1.2 BLOG VANDOVAL RODRIGUES..... 2
1.3 SITE O MARANHENSE..... 3
2 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
2.1 SITE SUA CIDADE..... 4
3 DECISÕES
3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA..... 5
3.2 BLOG DO OSVALDO MAYA..... 6
3.3 BLOG MÁRCIO HENRIQUE..... 7
3.4 PORTAL GUARÁ.COM..... 8
3.5 SITE O MARANHENSE..... 9
3.6 SITE O PROGRESSO..... 10
4 PONTO FACULTATIVO / FERIADO
4.1 BLOG DANIELA BANDEIRA..... 11
4.2 BLOG O JORNALEIRO..... 12
4.3 SITE G1 MARANHÃO..... 13
4.4 SITE NOCA..... 14
5 PRESIDÊNCIA
5.1 BLOG VANDOVAL RODRIGUES..... 15 16
5.2 SITE O MUNICIPALISTA..... 17
6 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO
6.1 SITE MARANHÃO HOJE..... 18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PONTO FACULTATIVO / FERIADO
25/10/2022 - BLOG DANIELA BANDEIRA
POSITIVA
Governo do Maranhão transfere ponto facultativo do Dia do Servidor

Governo do Maranhão transfere ponto facultativo do Dia do Servidor

O ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público foi transferido pelo Governo do Estado para o dia 31 de outubro. A data é celebrado dia 28 de outubro. O governo também decretou ponto facultativo para 1º de novembro, dia que antecede o feriado de finados, celebrado em 2 de novembro.

Com a mudança no feriado, os órgãos públicos estaduais ficarão sem funcionar de segunda a quarta, da próxima semana, voltando à normalidade somente na quinta-feira (3).

A Prefeitura de São Luís decidiu manter o feriado no dia 28 de outubro, próxima sexta-feira, conforme decreto assinado nessa segunda (24).

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) também manteve o ponto facultativo na sexta, sendo que não haverá expediente no Poder Judiciário, que funcionará apenas em sistema de plantão.

Assim como o governo do Estado, o Ministério Público Federal (MPF) no Maranhão decidiu transferir o feriado para 31 de outubro. A alteração vale para a Procuradoria da República no Maranhão (PR-MA), em São Luís, e para as Procuradorias da República nos Municípios (PRMs) de Imperatriz, Caxias, Bacabal e Balsas. Com a alteração, o expediente só voltará ao normal no dia 3 de novembro, pois dia 1º será ponto facultativo e dia 2 é Dia de Finados.

TJ-MA condena banco a indenizar aposentado que nega ter recebido empréstimo

Por uma apontada falha na prestação de serviços bancários, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão julgou procedentes os pedidos feitos por um aposentado morador do município de Santa Luzia, em apelação cível, e declarou nulo um contrato de empréstimo consignado que o Banco Itau BMG Consignado alegou ter firmado com o consumidor.

O órgão do TJ-MA condenou a instituição financeira ao pagamento da repetição do indébito em dobro - devolução em dobro - do valor descontado do benefício previdenciário do aposentado, cujo montante será apurado em liquidação. A 5ª Câmara Cível também condenou o banco a arcar com indenização pelo abalo moral sofrido pelo apelante, no valor de R$ 10 mil, com juros e correção monetária. Ainda cabe recurso.

De acordo com o relatório apresentado pelo desembargador Raimundo Barros, o aposentado que apelou ao TJ-MA argumentou que não firmou o contrato de empréstimo consignado; que o contrato apresentado não é válido; por ausência de Transferência Eletrônica Disponível (TED) e por ilegalidade dos descontos realizados, acrescentando que houve ilegalidade do negócio jurídico firmado sem o seu consentimento. O banco refutou o alegado pelo consumidor.

Voto

De início, o desembargador Raimundo Barros disse que o tema central do recurso consiste em examinar se, de fato, o empréstimo questionado pelo aposentado é fraudulento, o que ensejaria a repetição do indébito e reparação a título de danos morais.

O relator observou que o banco juntou cópia de contrato de mútuo bancário, supostamente assinado pelo apelante. Entretanto, disse ter o mesmo entendimento da ministra Nancy Andrighi - do Superior Tribunal de Justiça - segundo o qual, "A simples interveniência de terceiro na celebração de negócio jurídico formalizado por escrito não garante que o analfabeto efetivamente compreendeu os termos da contratação e seus elementos essenciais, principalmente quando for um contrato complexo, como em geral são contratos bancários".

Com base nisso, o relator entendeu que, no caso analisado, a questão não deve resumir-se à análise formal da existência de um contrato bancário, mas sim, pela efetiva entrega do valor do empréstimo ao consumidor, pois, tratando-se de um contrato de mútuo, este só se perfaz com a efetiva entrega da coisa.

O desembargador verificou que a instituição financeira não comprovou a existência de fato impeditivo extintivo do direito do autor, pois, em que pese afirmar que o apelante solicitou o empréstimo consignado em questão - fato que ensejou as cobranças em seu benefício previdenciário - apenas fez juntada de cópia de Contrato de Empréstimo Pessoal, supostamente assinado pelo autor.

O relator salientou que o banco não efetuou a juntada do comprovante de transferência bancária na conta benefício do aposentado, apenas juntou um comprovante de DOC e extratos, com indicação de dados de uma agência bancária localizada na cidade de Belo Horizonte, enquanto a conta benefício do aposentado é de outro banco, na cidade de Santa Luzia, no Maranhão.

Barros acrescentou que a cobrança e os descontos indevidos no benefício previdenciário do aposentado ensejam a repetição de indébito, nos termos do Artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.

Nesse contexto, prosseguiu o relator, comprovado o acontecimento danoso, a fraude na formalização do contrato de empréstimo consignado, bem como a responsabilidade do apelado no referido evento, o dano moral fica evidenciado ("in re ipsa"), sem a necessidade de qualquer outra prova para a sua ocorrência.

O relator entendeu que o valor de R$ 10 mil é adequado para as circunstâncias do caso concreto, além de estar em consonância com os precedentes da 5ª Câmara Cível, em casos similares.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Bogéa concordaram com o voto do relator e, também, deram provimento à apelação cível ajuizada pelo aposentado.

Banco Itau BMG é condenado a indenizar aposentado que nega ter recebido empréstimo

outubro 25, 2022 Osvaldo Maya 0 comentários

Por uma apontada falha na prestação de serviços bancários, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão julgou procedentes os pedidos feitos por um aposentado morador do município de Santa Luzia, em apelação cível, e declarou nulo um contrato de empréstimo consignado que o Banco Itau BMG Consignado alegou ter firmado com o consumidor.

O órgão do TJMA condenou a instituição financeira ao pagamento da repetição do indébito em dobro – devolução em dobro – do valor descontado do benefício previdenciário do aposentado, cujo montante será apurado em liquidação. A 5ª Câmara Cível também condenou o banco a arcar com indenização pelo abalo moral sofrido pelo apelante, no valor de R$ 10 mil, com juros e correção monetária. Ainda cabe recurso.

De acordo com o relatório apresentado pelo desembargador Raimundo Barros, o aposentado que apelou ao TJMA argumentou que não firmou o contrato de empréstimo consignado; que o contrato apresentado não é válido; por ausência de Transferência Eletrônica Disponível (TED) e por ilegalidade dos descontos realizados, acrescentando que houve ilegalidade do negócio jurídico firmado sem o seu consentimento. O banco refutou o alegado pelo consumidor.

VOTO

De início, o desembargador Raimundo Barros disse que o tema central do recurso consiste em examinar se, de fato, o empréstimo questionado pelo aposentado é fraudulento, o que ensejaria a repetição do indébito e reparação a título de danos morais.

O relator observou que o banco juntou cópia de contrato de mútuo bancário, supostamente assinado pelo apelante. Entretanto, disse ter o mesmo entendimento da ministra Nancy Andrighi – do Superior Tribunal de Justiça – segundo o qual, “A simples interveniência de terceiro na celebração de negócio jurídico formalizado por escrito não garante que o analfabeto efetivamente compreendeu os termos da contratação e seus elementos essenciais, principalmente quando for um contrato complexo, como em geral são contratos bancários”.

Com base nisso, o relator entendeu que, no caso analisado, a questão não deve se resumir à análise formal da existência de um contrato bancário, mas sim, pela efetiva entrega do valor do empréstimo ao consumidor, pois, tratando-se de um contrato de mútuo, este só se perfaz com a efetiva entrega da coisa.

O desembargador verificou que a instituição financeira não comprovou a existência de fato impeditivo extintivo do direito do autor, pois, em que pese afirmar que o apelante solicitou o empréstimo consignado em questão – fato que ensejou as cobranças em seu benefício previdenciário – apenas fez juntada de cópia de Contrato de Empréstimo Pessoal, supostamente assinado pelo autor.

O relator salientou que o banco não efetuou a juntada do comprovante de transferência bancária na conta benefício do aposentado, apenas juntou um comprovante de DOC e extratos, com indicação de dados de uma agência bancária localizada na cidade de Belo Horizonte, enquanto a conta benefício do aposentado é de outro banco, na cidade de Santa Luzia, no Maranhão.

Barros acrescentou que a cobrança e os descontos indevidos no benefício previdenciário do aposentado ensejam a repetição de indébito, nos termos do artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.

Nesse contexto, prosseguiu o relator, comprovado o acontecimento danoso, a fraude na formalização do contrato de empréstimo consignado, bem como a responsabilidade do apelado no referido evento, o dano moral fica evidenciado (in re ipsa), sem a necessidade de qualquer outra prova para a sua ocorrência.

O relator entendeu que o valor de R$ 10 mil é adequado para as circunstâncias do caso concreto, além de estar em consonância com os precedentes da 5ª Câmara Cível, em casos similares.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Bogéa concordaram com o voto do relator e também deram provimento à apelação cível ajuizada pelo aposentado.

Luciano Genésio visita pela primeira vez a escola IEP e justamente para terminar de destruir

Nesta segunda-feira (24), o prefeito Luciano Genésio, acompanhado do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão – TJMA, Paulo Velten e demais autoridades, visitaram pela primeira vez a maior estrutura de ensino...

- 25/10/2022 8h50

Nesta segunda-feira (24), o prefeito Luciano Genésio, acompanhado do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão – TJMA, Paulo Velten e demais autoridades, visitaram pela primeira vez a maior estrutura de ensino de Pinheiro, IEP – Instituto Educacional de Pinheiro.

O prefeito quer acabar com toda essa estrutura, realizando a doação do terreno do campo de bola, para construção de um novo prédio do Fórum da Comarca de Pinheiro.

De acordo com assessores do prefeito, o terreno, que fica localizado no bairro Antigo Aeroporto, teve sua doação autorizada pela Câmara de Vereadores de Pinheiro ainda 2020.

Com a construção do prédio para a nova Comarca de Pinheiro, o antigo fórum na praça José Sarney seria entregue ao poder púbico municipal. A decisão não agradou a população em especial aqueles que utilizam o único campo de futebol público ainda em funcionamento, uma estrutura que deveria receber melhorias por parte do Prefeito, recebe a destruição.

Luciano Genésio que já conhecido como os destruidor de Pinheiro, tudo vem sendo destruído por ele, será que não tem outro terreno para realizar essa doação?

Conversamos com alguns vereadores e os mesmo afirmaram que a doação do terreno ainda não foi autorizada pelo legislativo. Não sabemos então quem esteja falando a verdade, moradores devem realizar um abaixo assinado para impedir a construção do prédio e assim destruindo o campo de bola.

Justiça condena BMG a indenizar aposentado que nega ter recebido empréstimo

Por uma apontada falha na prestação de serviços bancários, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão julgou procedentes os pedidos feitos por um aposentado morador do município de Santa Luzia, em apelação cível, e declarou nulo um contrato de empréstimo consignado que o Banco Itau BMG Consignado alegou ter firmado com o consumidor.

O órgão do TJMA condenou a instituição financeira ao pagamento da repetição do indébito em dobro – devolução em dobro – do valor descontado do benefício previdenciário do aposentado, cujo montante será apurado em liquidação. A 5ª Câmara Cível também condenou o banco a arcar com indenização pelo abalo moral sofrido pelo apelante, no valor de R$ 10 mil, com juros e correção monetária. Ainda cabe recurso.

De acordo com o relatório apresentado pelo desembargador Raimundo Barros, o aposentado que apelou ao TJMA argumentou que não firmou o contrato de empréstimo consignado; que o contrato apresentado não é válido; por ausência de Transferência Eletrônica Disponível (TED) e por ilegalidade dos descontos realizados, acrescentando que houve ilegalidade do negócio jurídico firmado sem o seu consentimento. O banco refutou o alegado pelo consumidor.

VOTO

De início, o desembargador Raimundo Barros disse que o tema central do recurso consiste em examinar se, de fato, o empréstimo questionado pelo aposentado é fraudulento, o que ensejaria a repetição do indébito e reparação a título de danos morais.

O relator observou que o banco juntou cópia de contrato de mútuo bancário, supostamente assinado pelo apelante. Entretanto, disse ter o mesmo entendimento da ministra Nancy Andrighi – do Superior Tribunal de Justiça – segundo o qual, “A simples interveniência de terceiro na celebração de negócio jurídico formalizado por escrito não garante que o analfabeto efetivamente compreendeu os termos da contratação e seus elementos essenciais, principalmente quando for um contrato complexo, como em geral são contratos bancários”.

Com base nisso, o relator entendeu que, no caso analisado, a questão não deve se resumir à análise formal da existência de um contrato bancário, mas sim, pela efetiva entrega do valor do empréstimo ao consumidor, pois, tratando-se de um contrato de mútuo, este só se perfaz com a efetiva entrega da coisa.

O desembargador verificou que a instituição financeira não comprovou a existência de fato impeditivo extintivo do direito do autor, pois, em que pese afirmar que o apelante solicitou o empréstimo consignado em questão – fato que ensejou as cobranças em seu benefício previdenciário – apenas fez juntada de cópia de Contrato de Empréstimo Pessoal, supostamente assinado pelo autor.

O relator salientou que o banco não efetuou a juntada do comprovante de transferência bancária na conta

benefício do aposentado, apenas juntou um comprovante de DOC e extratos, com indicação de dados de uma agência bancária localizada na cidade de Belo Horizonte, enquanto a conta benefício do aposentado é de outro banco, na cidade de Santa Luzia, no Maranhão.

Barros acrescentou que a cobrança e os descontos indevidos no benefício previdenciário do aposentado ensejam a repetição de indébito, nos termos do artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.

Nesse contexto, prosseguiu o relator, comprovado o acontecimento danoso, a fraude na formalização do contrato de empréstimo consignado, bem como a responsabilidade do apelado no referido evento, o dano moral fica evidenciado (in re ipsa), sem a necessidade de qualquer outra prova para a sua ocorrência.

O relator entendeu que o valor de R$ 10 mil é adequado para as circunstâncias do caso concreto, além de estar em consonância com os precedentes da 5ª Câmara Cível, em casos similares.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Bogéa concordaram com o voto do relator e também deram provimento à apelação cível ajuizada pelo aposentado.

Feriado do Dia do Servidor no Maranhão é transferido para 31 de outubro

Governo do Maranhão transferiu feriado do Dia do Servidor
Governo do Maranhão transferiu feriado do Dia do Servidor. (Foto: Dinho Cunha)

Data: 25 de outubro de 2022
Autor: Paulo Freitas
0 Comentários

O governo do Maranhão transferiu para dia 31 de outubro o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, e decretou ponto facultativo para 1º de novembro, dia que antecede o feriado de finados, celebrado em 2 de novembro.

É bom ficar atento aos serviços já que os órgãos públicos estaduais ficarão sem funcionar de segunda-feira (31) a quarta-feira (2), voltando à normalidade somente na quinta-feira (3).

Já o feriado no dia 28 de outubro, próxima sexta-feira, será mantido pela prefeitura de São Luís.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) também manteve o ponto facultativo na sexta-feira (28), sendo que não haverá expediente no Poder Judiciário, com funcionamento apenas em sistema de plantão.

O Ministério Público Federal (MPF) no Maranhão também decidiu transferir o feriado para 31 de outubro.

Além do dia 31, não haverá expediente nos dias 1º e 2 de novembro, em razão de feriados nacionais. Por esta razão, o atendimento ao público deverá ser feito exclusivamente pelo MPF Serviços. Caso de urgência deve ser contatado no (61) 99933-1657.

A alteração vale para a Procuradoria da República no Maranhão (PR-MA), em São Luís, e para as Procuradorias da República nos Municípios (PRMs) de Imperatriz, Caxias, Bacabal e Balsas.

Com a alteração, o expediente só voltará ao normal no dia 3 de novembro, pois dia 1º será ponto facultativo e dia 2 é Dia de Finados.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
25/10/2022 - BLOG VANDOVAL RODRIGUES
POSITIVA
Programa "Justiça de Proximidade" leva serviços à comarca de Pinheiro

Programa “Justiça de Proximidade” leva serviços à comarca de Pinheiro

25 de outubro de 2022 / 10h 22

Comunidade de Pinheiro recebeu serviços de documentação civil, no Fórum local

O projeto “Registro Cidadão” também disponibilizou a emissão de registros civis gratuitamente à população

As ações e serviços do programa “Justiça de Proximidade”, iniciativa da presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que objetiva aproximar a administração central das unidades judiciais do interior do Estado, chegaram nesta semana às comarcas da Baixada Maranhense, contemplando palestras de orientação aos servidores e servidoras e serviços de aprimoramento da estrutura do fórum local por meio da atuação das Diretorias do TJMA.

A comarca de Pinheiro foi a primeira comarca da região a receber a força-tarefa, nesta segunda-feira (24), com a presença do presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten; do corregedor-geral da Justiça, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho; do juiz auxiliar da Presidência José Nilo Ribeiro; da juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Teresa Palhares Nina; do diretor do Fórum de Pinheiro, juiz Carlos Alberto Matos Brito; do juiz Lucio Paulo Fernandes (2ª Vara); dos diretores de Engenharia Luiz Cláudio Patrício, do Fundo Especial de Reaparelhamento do Judiciário (FERJ), André Menezes Mendes, de Segurança Institucional, Alexandre Magno; além de servidores e servidoras.

O presidente do TJMA ressaltou a magistrados(as) e servidores(as) que o Programa Justiça de Proximidade busca aproximar a administração central do Poder Judiciário das unidades jurisdicionais de primeiro grau, levando as equipes das Diretorias para identificar as principais dificuldades que prejudicam a execução dos serviços, e resolvendo de imediato ou em menos tempo as demandas, ouvindo os juízes(as) e servidores(as). “Estamos atuando com esforço para melhorar as condições de trabalho de servidores e magistrados do estado e da Baixada Maranhense, como a realização de concurso para nomeação de juízes ainda no próximo ano, entre outras ações”, informou.

Ele explicou que o Programa Justiça de Proximidade também objetiva expandir os quatro eixos de atuação da gestão do atual biênio do Tribunal de Justiça (governança, resolutividade, integridade e transparência) para as comarcas do interior do Estado. “O Programa está dentro do projeto inicial da gestão de aprimorar a infraestrutura necessária para que tenhamos uma superestrutura que é a entrega da prestação jurisdicional de forma adequada e em tempo razoável, com atenção voltada para a entrega da prestação jurisdicional, sobretudo aos mais vulneráveis”, pontuou.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, pontuou as transformações trazidas com a pandemia, e que os serviços jurisdicionais hoje em dia não se limitam a processos, atuando com demandas mais amplas de atendimentos e exigindo um cuidado maior com as pessoas. “Estamos trabalhando para superar dificuldades por conta da pandemia, como a manutenção e recuperação dos prédios, retomada da nossa velocidade e ritmo de trabalho, fazendo o que de melhor podemos para esta comunidade da Baixada”, avaliou.

O juiz diretor do Fórum Carlos Alberto Matos Brito ressaltou que a capacitação dos servidores e servidoras é

uma ferramenta importante de engrandecimento dos próprios servidores e da melhoria na qualidade da prestação de serviços aos cidadãos e cidadãs. “Esta é uma oportunidade de estar com o presidente e o corregedor, para sentirem os reais problemas por meio dos servidores que atuam na ponta e conhecem bem a realidade da comarca”, observou.

REGISTRO CIDADÃO

Como parte das ações do programa Justiça de Proximidade, o Judiciário também levou o projeto “Registro Cidadão” à comarca de Pinheiro, oferecendo serviços de registro de nascimento; registro tardio de óbito e nascimento; emissão de segundas vias das certidões de nascimento, casamento e óbito e reconhecimento de paternidade.

O projeto – organizado pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC) – objetiva reduzir os índices de sub-registro civil no Estado, executado de forma colaborativa entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão (CGJ/MA), juízes e juízas, prefeituras, secretarias Estaduais, órgãos de Assistência Social e Médica municipais e registradores Civis de Pessoas Naturais.

A aposentada Antonia Rosa Soares Silva procurou o projeto para emitir a certidão de óbito tardia de sua mãe, que faleceu em maio de 2018, mas não teve a documentação regularizada na época. “Com o documento poderemos regularizar a situação de terras deixadas por ela, é muito bom esse serviço para facilitar para as pessoas humildes, pois muitas vezes temos dificuldades e hoje está sendo muito bom”, avaliou.

COMARCA

Durante a edição do Programa Justiça de Proximidade em Pinheiro, as diretorias de Engenharia; de Informática; e de Segurança Institucional promoveram ações nas unidades voltadas para os servidores e servidoras, objetivando promover melhorias e orientações com o fim de otimizar a execução dos serviços.

A Diretoria de Engenharia realizou serviços pontuais de manutenção predial, e estudo preliminar de levantamento topográfico em terreno que está em processo de doação ao Poder Judiciário, onde poderá ser construído o novo fórum da comarca de Pinheiro, local que foi visitado pelos magistrados e magistradas, em companhia do prefeito de Pinheiro, Luciano Genésio.

A Diretoria de Segurança Institucional, coordenada pelo coronel Alexandre Magno, faz a revisão em todos os sistemas de segurança, manutenção de câmeras de videomonitoramento, detectores de metal, prevenção de incêndios, atualização do Plano de Segurança, além de palestra e treinamento de combate a incêndios.
A Diretoria de Informática realizou a ampliação do link de dados para 50Mbps; instalação de novos computadores, scanners, webcams; reorganização de layout; padronização do sistema operacional e atualização de sistemas.

A Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental, por meio do servidor Christofferson Melo, realiza atividades do Programa de Gestão Documental do TJMA, como diagnóstico técnico dos acervos processuais, identificação e recolhimento de acervo de natureza histórica, treinamento dos secretários judiciais sobre o Programa de Gestão Documental do TJMA e operacionalização dos editais de eliminação do acervo das comarcas.

Programa “Justiça de Proximidade” leva serviços à comarca de Pinheiro

Comunidade de Pinheiro recebeu serviços de documentação civil, no Fórum local

O projeto “Registro Cidadão” também disponibilizou a emissão de registros civis gratuitamente à população

As ações e serviços do programa “Justiça de Proximidade”, iniciativa da presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que objetiva aproximar a administração central das unidades judiciais do interior do Estado, chegaram nesta semana às comarcas da Baixada Maranhense, contemplando palestras de orientação aos servidores e servidoras e serviços de aprimoramento da estrutura do fórum local por meio da atuação das Diretorias do TJMA.

A comarca de Pinheiro foi a primeira comarca da região a receber a força-tarefa, nesta segunda-feira (24), com a presença do presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten; do corregedor-geral da Justiça, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho; do juiz auxiliar da Presidência José Nilo Ribeiro; da juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Teresa Palhares Nina; do diretor do Fórum de Pinheiro, juiz Carlos Alberto Matos Brito; do juiz Lucio Paulo Fernandes (2ª Vara); dos diretores de Engenharia Luiz Cláudio Patrício, do Fundo Especial de Reaparelhamento do Judiciário (FERJ), André Menezes Mendes, de Segurança Institucional, Alexandre Magno; além de servidores e servidoras.

O presidente do TJMA ressaltou a magistrados(as) e servidores(as) que o Programa Justiça de Proximidade busca aproximar a administração central do Poder Judiciário das unidades jurisdicionais de primeiro grau, levando as equipes das Diretorias para identificar as principais dificuldades que prejudicam a execução dos serviços, e resolvendo de imediato ou em menos tempo as demandas, ouvindo os juízes(as) e servidores(as). “Estamos atuando com esforço para melhorar as condições de trabalho de servidores e magistrados do estado e da Baixada Maranhense, como a realização de concurso para nomeação de juízes ainda no próximo ano, entre outras ações”, informou.

Ele explicou que o Programa Justiça de Proximidade também objetiva expandir os quatro eixos de atuação da gestão do atual biênio do Tribunal de Justiça (governança, resolutividade, integridade e transparência) para as comarcas do interior do Estado. “O Programa está dentro do projeto inicial da gestão de aprimorar a infraestrutura necessária para que tenhamos uma superestrutura que é a entrega da prestação jurisdicional de forma adequada e em tempo razoável, com atenção voltada para a entrega da prestação jurisdicional, sobretudo aos mais vulneráveis”, pontuou.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, pontuou as transformações trazidas com a pandemia, e que os serviços jurisdicionais hoje em dia não se limitam a processos, atuando com demandas mais amplas de atendimentos e exigindo um cuidado maior com as pessoas. “Estamos trabalhando para superar dificuldades por conta da pandemia, como a manutenção e recuperação dos prédios, retomada da nossa

velocidade e ritmo de trabalho, fazendo o que de melhor podemos para esta comunidade da Baixada”, avaliou.

O juiz diretor do Fórum Carlos Alberto Matos Brito ressaltou que a capacitação dos servidores e servidoras é uma ferramenta importante de engrandecimento dos próprios servidores e da melhoria na qualidade da prestação de serviços aos cidadãos e cidadãs. “Esta é uma oportunidade de estar com o presidente e o corregedor, para sentirem os reais problemas por meio dos servidores que atuam na ponta e conhecem bem a realidade da comarca”, observou.

REGISTRO CIDADÃO

Como parte das ações do programa Justiça de Proximidade, o Judiciário também levou o projeto “Registro Cidadão” à comarca de Pinheiro, oferecendo serviços de registro de nascimento; registro tardio de óbito e nascimento; emissão de segundas vias das certidões de nascimento, casamento e óbito e reconhecimento de paternidade.

O projeto – organizado pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC) – objetiva reduzir os índices de sub-registro civil no Estado, executado de forma colaborativa entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão (CGJ/MA), juízes e juízas, prefeituras, secretarias Estaduais, órgãos de Assistência Social e Médica municipais e registradores Civis de Pessoas Naturais.

A aposentada Antonia Rosa Soares Silva procurou o projeto para emitir a certidão de óbito tardia de sua mãe, que faleceu em maio de 2018, mas não teve a documentação regularizada na época. “Com o documento poderemos regularizar a situação de terras deixadas por ela, é muito bom esse serviço para facilitar para as pessoas humildes, pois muitas vezes temos dificuldades e hoje está sendo muito bom”, avaliou.

COMARCA

Durante a edição do Programa Justiça de Proximidade em Pinheiro, as diretorias de Engenharia; de Informática; e de Segurança Institucional promoveram ações nas unidades voltadas para os servidores e servidoras, objetivando promover melhorias e orientações com o fim de otimizar a execução dos serviços.

A Diretoria de Engenharia realizou serviços pontuais de manutenção predial, e estudo preliminar de levantamento topográfico em terreno que está em processo de doação ao Poder Judiciário, onde poderá ser construído o novo fórum da comarca de Pinheiro, local que foi visitado pelos magistrados e magistradas, em companhia do prefeito de Pinheiro, Luciano Genésio.

A Diretoria de Segurança Institucional, coordenada pelo coronel Alexandre Magno, faz a revisão em todos os sistemas de segurança, manutenção de câmeras de videomonitoramento, detectores de metal, prevenção de incêndios, atualização do Plano de Segurança, além de palestra e treinamento de combate a incêndios.
A Diretoria de Informática realizou a ampliação do link de dados para 50Mbps; instalação de novos computadores, scanners, webcams; reorganização de layout; padronização do sistema operacional e atualização de sistemas.

A Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental, por meio do servidor Christofferson Melo, realiza atividades

do Programa de Gestão Documental do TJMA, como diagnóstico técnico dos acervos processuais, identificação e recolhimento de acervo de natureza histórica, treinamento dos secretários judiciais sobre o Programa de Gestão Documental do TJMA e operacionalização dos editais de eliminação do acervo das comarcas.

Prefeito Luciano e comissão do TJMA visitam terreno onde será construído novo prédio da instituição em Pinheiro

25 de outubro de 2022 / 09h 12

Na tarde desta segunda-feira, 24, o prefeito Luciano, acompanhado do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o desembargador Dr. Paulo Velten e autoridades da área jurídica do estado e de Pinheiro, visitou o terreno onde futuramente será construído o novo prédio do Fórum da Comarca de Pinheiro. O terreno, localizado no bairro Antigo Aeroporto, teve sua doação autorizada pela Câmara de Vereadores de Pinheiro desde o ano de 2020. Todo esse processo acontecerá em forma de permuta onde a prefeitura doa o terreno e o fórum cede o atual prédio da instituição para o uso do poder público municipal.

Estiveram presentes o Prefeito Luciano, o Presidente do TJMA Desembargador Paulo Velten, o Coronel Patrício Chefe da Divisão de Engenharia do TJMA, o Corregedor Geral de Justiça do Estado, Froes Sobrinho, o Juiz da 3a vara, Dr. Carlos Alberto Brito, o Dr. José Nilo, Juiz Auxiliar da Presidência do TJMA, Dra. Tereza Cristina, Dra. Daciane Fernandes, o secretário de Indústria, Comércio, Energia e Turismo, Jovane Melo, e a chefe de gabinete Bruna Ramalho.

Na oportunidade, o grupo também visitou as obras do Hospital do Câncer que continuam avançando.

“A Construção de mais esse instrumento de atendimento é mais um avanço para nossa cidade, que vem se modernizando rapidamente nos últimos anos. Esperamos que o novo empreendimento tenha suas obras iniciadas o quanto antes. O trabalho continua e os avanços também”, disse o prefeito Luciano.

Beneficiária de plano de saúde que fez portabilidade ganha direito de reembolso integral

com inf. da Agência TJMA de Notícias
25 de outubro de 2022 às 17:13

A portabilidade de carências é a possibilidade de contratar um plano de saúde, da mesma operadora ou de uma operadora diferente, sem necessidade de cumprir novos períodos de carência ou de cobertura parcial temporária que sejam exigidos e já cumpridos no plano de origem. Com base neste entendimento, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão deu razão ao pedido feito em apelo por uma beneficiária de plano e determinou que a Amil – Assistência Médica Internacional cumpra o dever de reembolso integral das despesas médicas comprovadas pela segurada.

No entendimento dos desembargadores, nos casos de recusa no atendimento, a operadora assume o ônus de arcar com o custo total do procedimento necessitado e realizado pela segurada. A 2ª Câmara Cível também condenou o plano de saúde a pagar indenização de R$ 5 mil, por danos morais, à beneficiária. Ainda cabe recurso.

De acordo com o relatado pelo desembargador Guerreiro Júnior, a segurada era beneficiária do Bradesco Saúde, desde o ano de 2017. Em fevereiro de 2020, recebeu proposta da Allcare Administradora de Benefícios para uma portabilidade ao plano de saúde Amil, aceitando a migração, sem carência.

Segundo o relatório, constatada, em exame médico, a ineficiência das dietas e exercícios físicos para redução do peso, foi indicada a realização de gastroplastia para obesidade mórbida por videolaparoscopia, mas disse que teve negado, em abril de 2021, o procedimento, sob a alegação de cumprimento de CPT – Cobertura Parcial Temporária.

A beneficiária ajuizou uma ação de ressarcimento de valores com pedido de danos morais contra a operadora de saúde e contra a empresa administradora. Ela recorreu ao TJMA porque ficou insatisfeita com a sentença de primeira instância, que determinou à Amil a obrigação do custeio do procedimento cirúrgico necessitado, por profissional credenciado. Mas caso a autora tenha optado por profissional de sua escolha, que o reembolso seja limitado ao valor praticado em sua tabela para realização do procedimento por médico credenciado, corrigido monetariamente, acrescido de juros. O pedido de indenização por danos morais foi indeferido na Justiça de 1º grau.

VOTO

O desembargador Guerreiro Júnior (relator) afirmou que a negativa da cobertura é fato inconteste, uma vez que as rés não negaram a recusa, alegando, porém, que se tratava de doença preexistente e cobertura parcial.

Guerreiro Júnior lembrou que, excepcionalmente, o ressarcimento das despesas fora da rede credenciada poderá se dar de forma integral, sempre que observada a comprovação da urgência ou emergência ou inexistência de estabelecimento credenciado.

Disse que, em relação ao reembolso, segue o entendimento de que este deve ser realizado obedecendo os limites das obrigações contratuais firmadas. Contudo, nos casos de recusa no atendimento, entende que a operadora assume o ônus de arcar com o custo total do procedimento. Citou casos análogos, julgados pelo TJMA.

Quanto ao dano moral, disse ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual a indevida ou injustificada recusa pela operadora de plano de saúde em autorizar a cobertura financeira de tratamento ou exame médico a que esteja legal ou contratualmente obrigada, gera direito de reparação a título de dano moral, em função de tal medida agravar a situação tanto física quanto psicológica do beneficiário.

O relator fixou o valor de R$ 5 mil, por entender que a quantia estipulada atende, de forma justa e eficiente, a todas as funções atribuídas à indenização: ressarcir a vítima pelo abalo sofrido (função satisfativa) e punir o agressor, de forma a não encorajar novas práticas lesivas.

Os desembargadores Tyrone Silva e Douglas Amorim, convocados para compor quórum, acompanharam o voto do relator.

Dia do Servidor Público: governo do Maranhão transfere ponto facultativo para dia 31 de outubro

Já a Prefeitura de São Luís decidiu manter o feriado no dia 28 de outubro, próxima sexta-feira, conforme decreto assinado nessa segunda (24).
Por g1 MA

25/10/2022 16h44 Atualizado há 20 horas

O ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado tradicionalmente no dia 28 de outubro em todo o Brasil, foi transferido pelo governo do Estado do Maranhão para o dia 31 de outubro. Além disso, o governo também decretou ponto facultativo para 1º de novembro, dia que antecede o feriado de finados, celebrado em 2 de novembro.
Com a mudança no feriado, os órgãos públicos estaduais ficarão sem funcionar de segunda a quarta, da próxima semana, voltando à normalidade somente na quinta-feira (3).

Já a Prefeitura de São Luís decidiu manter o feriado no dia 28 de outubro, próxima sexta-feira, conforme decreto assinado nessa segunda (24).

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) também manteve o ponto facultativo na sexta, sendo que não haverá expediente no Poder Judiciário, que funcionará apenas em sistema de plantão.

Assim como o governo do Estado, o Ministério Público Federal (MPF) no Maranhão também decidiu transferir o feriado para 31 de outubro. A alteração vale para a Procuradoria da República no Maranhão (PR-MA), em São Luís, e para as Procuradorias da República nos Municípios (PRMs) de Imperatriz, Caxias, Bacabal e Balsas. Com a alteração, o expediente só voltará ao normal no dia 3 de novembro, pois dia 1º será ponto facultativo e dia 2 é Dia de Finados.

Cinco casais de condenados assistidos pela APAC oficializam casamento

O Poder Judiciário do Maranhão, por meio da Corregedoria Geral da Justiça e da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA), e a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP/MA), promoveram a celebração de casamento comunitário nas dependências da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de São Luís, formalizando gratuitamente a união civil de cinco casais cujos noivos são reeducandos da APAC, na última quinta-feira (20).

A cerimônia foi designada pela Portaria-CGJ Nº 4121/2022, assinada pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, atendendo a pedido da SEAP. As uniões civis foram celebradas pelo juiz coordenador da UMF, Douglas de Melo Martins. As inscrições foram efetivadas pelo Cartório da 1ª Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luís do Maranhão.

Participaram do evento o subsecretário da SEAP, Rafael Velasco; secretário adjunto de modernização institucional da SEAP, Fredson Maciel; o defensor público Rafael Tito; a presidente da APAC, Lucimary Carvalho; a delegatária titular do 1º ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís, Graciana Soares; o Pastor Diego Medeiros; e servidores da APAC e FBAC.

O recuperando J.R.C. declarou a alegria em formalizar seu casamento dentro da unidade, o qual enxerga como uma oportunidade de mudança de vida. “Uma oportunidade de ter um novo olhar ao sair, como uma pessoa transformada e renovada”, observou.

“Hoje estou comemorando meu casamento com minha esposa e minha família, sou grato por este momento que a APAC me ofereceu”, disse o recuperando G.S.S.

A presidente da APAC São Luís, Lucimary Carvalho, frisou que o casamento dá sustentabilidade ao elemento “família” dentro da metodologia APAC, sendo fundamental para a ressocialização, fortalecendo os laços de confiança de que a APAC é uma instituição que garante a mudança do recuperando reinserção social.

“O casamento é de suma importância porque traz a convicção de que há esperança e vale a pena estar na APAC”, avaliou.

Segundo a Portaria Nº 4121/2022, a realização do casamento comunitário considera o dever constitucional de facilitar a conversão da união de pessoas em casamento, especialmente de casais sem disponibilidades de recursos para suportar as despesas cartorárias, e na busca da legalização das uniões estáveis já constituídas, bem como a dos que pretendem estabelecer uma relação conjugal.

Dia do Servidor Público: governo do Maranhão transfere ponto facultativo para dia 31 de outubro

Já a Prefeitura de São Luís decidiu manter o feriado no dia 28 de outubro, próxima sexta-feira, conforme decreto assinado nessa segunda (24).

O ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado tradicionalmente no dia 28 de outubro em todo o Brasil, foi transferido pelo governo do Estado do Maranhão para o dia 31 de outubro. Além disso, o governo também decretou ponto facultativo para 1º de novembro, dia que antecede o feriado de finados, celebrado em 2 de novembro.

Com a mudança no feriado, os órgãos públicos estaduais ficarão sem funcionar de segunda a quarta, da próxima semana, voltando à normalidade somente na quinta-feira (3).

Já a Prefeitura de São Luís decidiu manter o feriado no dia 28 de outubro, próxima sexta-feira, conforme decreto assinado nessa segunda (24).

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) também manteve o ponto facultativo na sexta, sendo que não haverá expediente no Poder Judiciário, que funcionará apenas em sistema de plantão.

Assim como o governo do Estado, o Ministério Público Federal (MPF) no Maranhão também decidiu transferir o feriado para 31 de outubro. A alteração vale para a Procuradoria da República no Maranhão (PR-MA), em São Luís, e para as Procuradorias da República nos Municípios (PRMs) de Imperatriz, Caxias, Bacabal e Balsas. Com a alteração, o expediente só voltará ao normal no dia 3 de novembro, pois dia 1º será ponto facultativo e dia 2 é Dia de Finados.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
25/10/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
TJMA realiza curso de Justiça Restaurativa nas comarcas de Balsas, Imperatriz e Timon

TJMA realiza curso de Justiça Restaurativa nas comarcas de Balsas, Imperatriz e Timon

25/10/2022 03:05:00

Magistrados, servidores (as) e interessados da rede local, participaram nas comarcas de Balsas, Imperatriz e Timon, do "Curso para Facilitadores em Justiça Restaurativa: Círculos de Construção de Paz".

Na modalidade presencial, o curso que teve a parceria com a Escola da Magistratura do Maranhão, teve carga horária de 40 horas-aula por turma e aconteceu no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

O curso tem o objetivo de atuar na formação de magistrados e servidores do Judiciário do Maranhão enquanto facilitadores aptos a aplicar práticas restaurativas na modalidade círculos de construção de paz, bem como a outros interessados indicados que possam servir de referência na composição das redes locais de apoio para a implantação e desenvolvimento das práticas restaurativas nos municípios, dentro e fora do Sistema de Justiça, englobando pessoas de diversos setores da comunidade (gestores e integrantes de órgãos públicos, de instituições públicas e privadas e da sociedade civil organizada).

Na comarca de Balsas, 19 pessoas participaram do curso. As formadoras foram Ana Margarida Barbosa Santos e Elizabeth Maria de Faria Ramos.

Na comarca de Imperatriz, as formadoras foram Alita Batista Santos e Diana Batalha Jardim e teve a participação de 20 pessoas.

Já na comarca de Timon, o curso teve a participação de 19 pessoas e as formadoras foram Angela Helena Rodrigues e Carla Costa Pinto.

O post TJMA realiza curso de Justiça Restaurativa nas comarcas de Balsas, Imperatriz e Timon apareceu primeiro em O Maranhense.

TJMA reconhece direito de beneficiária de plano a reembolso integral

A portabilidade de carências é a possibilidade de contratar um plano de saúde, da mesma operadora ou de uma operadora diferente, sem necessidade de cumprir novos períodos de carência ou de cobertura parcial temporária que sejam exigidos e já cumpridos no plano de origem. Com base neste entendimento, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão deu razão ao pedido feito em apelo por uma beneficiária de plano e determinou que a Amil - Assistência Médica Internacional cumpra o dever de reembolso integral das despesas médicas comprovadas pela segurada.

No entendimento dos desembargadores, nos casos de recusa no atendimento, a operadora assume o ônus de arcar com o custo total do procedimento necessitado e realizado pela segurada. A 2ª Câmara Cível também condenou o plano de saúde a pagar indenização de R$ 5 mil, por danos morais, à beneficiária. Ainda cabe recurso.

De acordo com o relatado pelo desembargador Guerreiro Júnior, a segurada era beneficiária do Bradesco Saúde, desde o ano de 2017. Em fevereiro de 2020, recebeu proposta da Allcare Administradora de Benefícios para uma portabilidade ao plano de saúde Amil, aceitando a migração, sem carência.

Segundo o relatório, constatada, em exame médico, a ineficiência das dietas e exercícios físicos para redução do peso, foi indicada a realização de gastroplastia para obesidade mórbida por videolaparoscopia, mas disse que teve negado, em abril de 2021, o procedimento, sob a alegação de cumprimento de CPT - Cobertura Parcial Temporária.

A beneficiária ajuizou uma ação de ressarcimento de valores com pedido de danos morais contra a operadora de saúde e contra a empresa administradora. Ela recorreu ao TJMA porque ficou insatisfeita com a sentença de primeira instância, que determinou à Amil a obrigação do custeio do procedimento cirúrgico necessitado, por profissional credenciado. Mas caso a autora tenha optado por profissional de sua escolha, que o reembolso seja limitado ao valor praticado em sua tabela para realização do procedimento por médico credenciado, corrigido monetariamente, acrescido de juros. O pedido de indenização por danos morais foi indeferido na Justiça de 1º grau.

VOTO

O desembargador Guerreiro Júnior (relator) afirmou que a negativa da cobertura é fato inconteste, uma vez que as rés não negaram a recusa, alegando, porém, que se tratava de doença preexistente e cobertura parcial.

Guerreiro Júnior lembrou que, excepcionalmente, o ressarcimento das despesas fora da rede credenciada poderá se dar de forma integral, sempre que observada a comprovação da urgência ou emergência ou inexistência de estabelecimento credenciado.

Disse que, em relação ao reembolso, segue o entendimento de que este deve ser realizado obedecendo os limites das obrigações contratuais firmadas. Contudo, nos casos de recusa no atendimento, entende que a operadora assume o ônus de arcar com o custo total do procedimento. Citou casos análogos, julgados pelo TJMA.

Quanto ao dano moral, disse ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual a indevida ou injustificada recusa pela operadora de plano de saúde em autorizar a cobertura financeira de tratamento ou exame médico a que esteja legal ou contratualmente obrigada, gera direito de reparação a título de dano moral, em função de tal medida agravar a situação tanto física quanto psicológica do beneficiário.

O relator fixou o valor de R$ 5 mil, por entender que a quantia estipulada atende, de forma justa e eficiente, a todas as funções atribuídas à indenização: ressarcir a vítima pelo abalo sofrido (função satisfativa) e punir o agressor, de forma a não encorajar novas práticas lesivas.

Os desembargadores Tyrone Silva e Douglas Amorim, convocados para compor quórum, acompanharam o voto do relator.

Prefeito Luciano e comissão do TJMA visitam terreno onde será construído novo prédio da instituição em Pinheiro

Publicado em 25 de outubro de 2022 por Blandino Araújo
2

Na tarde desta segunda-feira, 24, o prefeito Luciano, acompanhado do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o desembargador Dr. Paulo Velten e autoridades da área jurídica do estado e de Pinheiro, visitou o terreno onde futuramente será construído o novo prédio do Fórum da Comarca de Pinheiro. O terreno, localizado no bairro Antigo Aeroporto, teve sua doação autorizada pela Câmara de Vereadores de Pinheiro desde o ano de 2020. Todo esse processo acontecerá em forma de permuta onde a prefeitura doa o terreno e o fórum cede o atual prédio da instituição para o uso do poder público municipal.

Estiveram presentes o Prefeito Luciano, o Presidente do TJMA Desembargador Paulo Velten, o Coronel Patrício Chefe da Divisão de Engenharia do TJMA, o Corregedor Geral de Justiça do Estado, Froes Sobrinho, o Juiz da 3a vara, Dr. Carlos Alberto Brito, o Dr. José Nilo, Juiz Auxiliar da Presidência do TJMA, Dra. Tereza Cristina, Dra. Daciane Fernandes, o secretário de Indústria, Comércio, Energia e Turismo, Jovane Melo, e a chefe de gabinete Bruna Ramalho.

Na oportunidade, o grupo também visitou as obras do Hospital do Câncer que continuam avançando.

“A Construção de mais esse instrumento de atendimento é mais um avanço para nossa cidade, que vem se modernizando rapidamente nos últimos anos. Esperamos que o novo empreendimento tenha suas obras iniciadas o quanto antes. O trabalho continua e os avanços também”, disse o prefeito Luciano.

TJMA reconhece direito de beneficiária de plano a reembolso integral

Decisão da 2ª Câmara Cível entendeu que segurada fez portabilidade de carências, sem necessidade de cumprir novos períodos ou de cobertura parcial temporária

Foto: Divulgação - Ascom TJMA

A portabilidade de carências é a possibilidade de contratar um plano de saúde, da mesma operadora ou de uma operadora diferente, sem necessidade de cumprir novos períodos de carência ou de cobertura parcial temporária que sejam exigidos e já cumpridos no plano de origem. Com base neste entendimento, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão deu razão ao pedido feito em apelo por uma beneficiária de plano e determinou que a Amil – Assistência Médica Internacional cumpra o dever de reembolso integral das despesas médicas comprovadas pela segurada.

No entendimento dos desembargadores, nos casos de recusa no atendimento, a operadora assume o ônus de arcar com o custo total do procedimento necessitado e realizado pela segurada. A 2ª Câmara Cível também condenou o plano de saúde a pagar indenização de R$ 5 mil, por danos morais, à beneficiária. Ainda cabe recurso.

De acordo com o relatado pelo desembargador Guerreiro Júnior, a segurada era beneficiária do Bradesco Saúde, desde o ano de 2017. Em fevereiro de 2020, recebeu proposta da Allcare Administradora de Benefícios para uma portabilidade ao plano de saúde Amil, aceitando a migração, sem carência.

Segundo o relatório, constatada, em exame médico, a ineficiência das dietas e exercícios físicos para redução do peso, foi indicada a realização de gastroplastia para obesidade mórbida por videolaparoscopia, mas disse que teve negado, em abril de 2021, o procedimento, sob a alegação de cumprimento de CPT – Cobertura Parcial Temporária.

A beneficiária ajuizou uma ação de ressarcimento de valores com pedido de danos morais contra a operadora de saúde e contra a empresa administradora. Ela recorreu ao TJMA porque ficou insatisfeita com a sentença de primeira instância, que determinou à Amil a obrigação do custeio do procedimento cirúrgico necessitado, por profissional credenciado. Mas caso a autora tenha optado por profissional de sua escolha, que o reembolso seja limitado ao valor praticado em sua tabela para realização do procedimento por médico credenciado, corrigido monetariamente, acrescido de juros. O pedido de indenização por danos morais foi indeferido na Justiça de 1º grau.

VOTO - O desembargador Guerreiro Júnior (relator) afirmou que a negativa da cobertura é fato inconteste, uma

vez que as rés não negaram a recusa, alegando, porém, que se tratava de doença preexistente e cobertura parcial.

Guerreiro Júnior lembrou que, excepcionalmente, o ressarcimento das despesas fora da rede credenciada poderá se dar de forma integral, sempre que observada a comprovação da urgência ou emergência ou inexistência de estabelecimento credenciado.

Disse que, em relação ao reembolso, segue o entendimento de que este deve ser realizado obedecendo os limites das obrigações contratuais firmadas. Contudo, nos casos de recusa no atendimento, entende que a operadora assume o ônus de arcar com o custo total do procedimento. Citou casos análogos, julgados pelo TJMA.

Quanto ao dano moral, disse ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual a indevida ou injustificada recusa pela operadora de plano de saúde em autorizar a cobertura financeira de tratamento ou exame médico a que esteja legal ou contratualmente obrigada, gera direito de reparação a título de dano moral, em função de tal medida agravar a situação tanto física quanto psicológica do beneficiário.

O relator fixou o valor de R$ 5 mil, por entender que a quantia estipulada atende, de forma justa e eficiente, a todas as funções atribuídas à indenização: ressarcir a vítima pelo abalo sofrido (função satisfativa) e punir o agressor, de forma a não encorajar novas práticas lesivas.

Os desembargadores Tyrone Silva e Douglas Amorim, convocados para compor quórum, acompanharam o voto do relator.

Quase 30% dos processos judiciais no Maranhão são resolvidos com acordo

Quase 30% dos processos judiciais no Maranhão são resolvidos com acordo
Foto: reprodução/TV Cidade/RecordTV.
Quase 30% dos processos judiciais solucionados em 2022 foi resolvido por meio de acordo entre os envolvidos. É o que aponta dados divulgados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Dos 121.272 processos resolvidos, 93.452 foram julgados por sentença e 27.602 foram homologados acordos entre as partes. Em 2022, dos processos judiciais solucionados na Justiça do Maranhão entre 1/1/2022 e 15/8/2022, 29,64% foram resolvidos por acordo entre as partes, o restante via julgamento (sentença de um juiz/juíza). Dos 121.272 processos resolvidos, 93.452 foram julgados por sentença e 27.602 foram homologados acordos entre as partes.

Mais informações na reportagem de Lorena Cavalcante.

Assista abaixo: